



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N° 17/2015
Reunião Ordinária do dia 30-07-2015



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 30 de julho de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17-07-2015

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.1.1.1 Sector de Águas, Taxas e Licenças

4.1.1.1.1 Adjudicação definitiva dos espaços disponíveis (bancas e lojas), sitos no Mercado Municipal.

4.1.1.1.2 Requerimento em nome de Carpaulo - Comércio de Peixe, Lda. solicitando a rescisão do contrato de arrendamento referente à exploração do bloco de bancas BLP-6, sito no Mercado Municipal.

4.1.2 Secção Financeira

4.1.2.1 Sector de Contabilidade

4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.1.2 Requerimento em nome de Júlio de Oliveira Roque solicitando que a sua esposa seja ressarcida pelo Município de Condeixa-a-Nova dos prejuízos sofridos na sequência de uma queda na Praça da República, em Condeixa-a-Nova.

4.1.3 Secção de Contratação Pública

4.1.3.1 Sector de Aprovisionamento

4.1.3.1.1 Emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços no âmbito do apoio ao Associativismo – Ratificação.

4.1.3.1.2 Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços na área da Cultura ao nível do novo projeto “PO.RO.S – Portugal Romano”.

4.1.3.1.3 Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de deteção de fugas de água no concelho de Condeixa, à firma Leack Stop – Deteção de Perdas de Água, Unipessoal, Lda.

4.2 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras n.º 01/2014/33 em nome de Pedro Miguel Gonçalves Medina para obras de construção de habitação e muros, em Casal dos Barreiros, Freguesia de Ega.

4.2.1.2 Processo de obras n.º 01/2015/16 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes para obras de construção de habitação e muro, em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.

4.2.1.3 Processo de obras n.º 01/2015/21 em nome de Paulo Alexandre Matias Simões para obras de ampliação de anexo (regularização), em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.4 Nomeação do Fiscal José Carlos Costa como suplente da comissão de vistorias para concessão de autorização de utilização (n.º 2, do artigo 65º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16/12, na atual redação).



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1.5 Processo de obras n.º 08/2015/18 em nome de José Pereira França relativo a condições de segurança e salubridade de um prédio, sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.6 Processo de obras n.º 08/2015/22 em nome de Carlos Manuel Mendes Alves relativo a pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.7 Processo de obras n.º 01/2014/45 em nome de Maria de Fátima Pratas Brás para obras de construção de uma edificação (pontão), em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.8 Processo de obras n.º 02/2015/1 em nome de Mateus & Palricas – Construções e Serralharia, Lda. para operação de loteamento – alteração ao alvará de loteamento, em Fornos de Castel, Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 27 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos trinta dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente não poderá estar presente na reunião por motivos pessoais e o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva por se encontrar de férias, tendo-lhes sido relevadas as respetivas faltas. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17-07-2015.

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Depois de uma sugestão de alteração apresentada pela Sra. Vereadora Bruna Santos, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- O Sr. Vereador Fernando Pita no uso da palavra regozijou-se com o êxito das Festas de Santa Cristina, nomeadamente no que concerne à participação da população, bem como ao aumento do número de lugares na área da restauração, sendo notável nesta área a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas Associações ali representadas. -----

----- O Sr. Presidente referiu também que de facto as Festas foram um sucesso em termos de participação e que realmente as Associações conseguiram responder positivamente aos desafios que lhes foram lançados. -----

----- O restante Executivo corroborou as palavras proferidas pelo Sr. Vereador e pelo Sr. Presidente. -----

----- Pediu a palavra a Sra. Vereadora Bruna Santos para questionar se foi feito algum convite às Instituições para se fazerem representar nas Festas de Santa Cristina, uma vez que foi abordada sobre o assunto pelo Sr. Dr. Miguel Queirós da Casa de Saúde Rainha Santa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Isabel, ao que o Sr. Vereador Carlos Canais respondeu que não houveram quaisquer convites pessoais; houve sim, uma publicitação genérica das regras de atribuição dos diversos espaços ao que algumas Instituições manifestaram o seu interesse em participar: Mais referiu, que nos últimos dois anos, a Casa de Saúde não se fez representar nestas Festas, estranhando esta abordagem, por parte daquela Instituição.-----

----- O Sr. Vereador António Ferreira tomou então a palavra para referir que reuniu com a empresa TRANSDEV, no sentido de se fazerem alguns ajustes no que concerne aos trajetos e horários da Rede de Transportes Urbanos de Condeixa, com o objetivo de melhor servir a população do Concelho, realçando o facto de estas alterações não acarretarem quaisquer custos adicionais. -----

----- O Sr. Presidente reforçou o que tem sido dito desde o início sobre este assunto, referindo que se trata de um serviço que é objeto de uma análise constante de forma a melhorá-lo e a adaptá-lo às necessidades efetivas da população.-----

----- Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador António Ferreira fez referência aos comentários que se têm verificado nas redes sociais relativamente às pinturas da sinalização horizontal rodoviária, dizendo que apesar deste serviço se ter iniciado no centro da vila, estava também já programado o seu alargamento a outros locais, entre os quais a Urbanização da Quinta do Barroso.-----

----- De seguida o Sr. Presidente tomou a palavra para dizer que não podia deixar de manifestar a sua indignação relativamente ao comentário feito pelo Sr. Vereador Norberto Pires, no Blog “Eleitos PSD Condeixa”, num texto intitulado “Denúncia de corrupção menciona um caso em Condeixa” o qual vem na sequência da uma notícia que veio a público, no passado dia 16 de julho de 2015 na revista “Sábado” sobre alegados favorecimentos num determinado projeto desta Câmara Municipal numa candidatura ao PRODER – Fundos Europeus para o Desenvolvimento Rural, noticia esta, e respetivo comentário, que se juntam à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 1 e 2. -

----- A notícia em causa refere-se a uma denúncia efetuada pelo ex-funcionário do Secretariado Técnico de Auditoria e Controlo do PRODER, do Ministério da Agricultura, Paulo Gonçalves, na qual acusa a sua superiora hierárquica de falsificação de documentos e favorecimento de candidaturas a fundos europeus. Nessa noticia são apresentados três casos concretos onde foram detetadas irregularidades em processos de validação de projetos, um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dos quais referente à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, tendo o Sr. Vereador Norberto Pires feito a sua própria investigação, publicando as conclusões a que chegou no referido Blog. ----- Mais referiu que ao contrário do que foi apurado pelo Sr. Vereador Norberto Pires, foi apresentada, no ano de 2012 uma candidatura ao PRODER denominada “Intervenções no Edifício do Edifício dos Paços do Município – Restauro e Conservação de Fachadas”, cuja obra, essa sim, executada em 2013/2014. O processo foi auditado pelo PRODER, não tendo ainda esta Câmara Municipal recebido o valor correspondente à comparticipação.----- Também referiu que contrariamente ao apurado pelo Sr. Vereador, não existiu qualquer reunião no Ministério da Agricultura, a pedido de um Vereador da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.----- Por último referiu que considera errada a conduta do Sr. Vereador Norberto Pires informando também que, atendendo ao facto das referidas notícias potenciarem a criação de um clima de suspeição inaceitável e desaconselhável determinou a abertura de um processo de inquérito tendente ao apuramento dos factos, designadamente no que toca à sua regularidade e legalidade, reservando-se no direito de tomar todas as medidas legais aplicáveis, face ao que for apurado.-----

3. Informações

-----Prosseguindo, agora neste item, o Sr. Presidente informou que devido ao facto de vários membros do Executivo se encontrarem em gozo de férias, as reuniões ordinárias deste órgão, do mês de agosto, as quais de acordo com o calendário normalmente estabelecido, deveriam ocorrer nos dias 14 e 28, se irão realizar, respetivamente, nos dias 17 e 31 de agosto, pelas 15 horas, considerando-se os membros do Executivo convocados para o efeito. -----O Sr. Presidente informou, ainda, que por motivos de agenda, irá apresentar uma proposta no sentido de alterar o dia e a hora das reuniões do Executivo, para as segundas-feiras às 15h30. ----- Por último, lembrou que no próximo dia 6 de agosto será protagonizada em Condeixa-a-Nova a partida da Etapa Rainha da 77ª Volta a Portugal em Bicicleta, acontecimento este que nos enaltece.-----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.1.1.1 Sector de Águas, Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.1.1.1 Adjudicação definitiva dos espaços disponíveis (bancas e lojas), sítos no Mercado Municipal.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo júri designado para o procedimento de arrematação em hasta pública para atribuição do direito de exploração por arrendamento, das lojas e bancas disponíveis no Mercado Municipal, o qual teve lugar no dia 16 do corrente mês e ano, bem como o auto da respetiva arrematação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- 1. Proceder à adjudicação definitiva dos seguintes espaços: BLH-7 a Maria Monteiro dos Santos Pedrosa, pelo valor de 132,34 euros; BLH-8 a Isabel Maria Fernandes Lucas Rodrigues, pelo valor de 104,25 euros; L-16 a Sónia Cristina Marques de Almeida Alves, pelo valor de 83,75 euros; L-11 a Emília Maria Alves Taborda, Primavera Isabel Gonçalo Manaia e Natália das Neves Cruz, pelo valor de 130,00 euros. -----

----- 2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos e demais documentos que se revelem necessários aos indicados fins, fixando as datas para o efeito. -----

----- No que diz respeito à banca P-1 arrematada pela firma Alexandrina & Teresinho, Lda. e às bancas P-5 e P-6, arrematadas por José Henriques Antunes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não proceder à sua adjudicação, uma vez que as referidas bancas se integram na área de Pescado e os produtos que ali se pretendiam comercializar não se integram naqueles espaços, dando-se assim cumprimento ao disposto na alínea c), do artigo 69º do Decreto-Lei número 10/2015, de 16 de janeiro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.1.2 Requerimento em nome de Carpaulo - Comércio de Peixe, Lda. solicitando a rescisão do contrato de arrendamento referente à exploração do bloco de bancas BLP-6, sítio no Mercado Municipal.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando uma informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07 de julho de 2015, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, ao abrigo do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que essa cessação produza efeitos a 1 de junho de 2015 considerando-se em dívida as rendas referentes aos meses de janeiro a maio de 2015.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, que seja efetuado um encontro de contas, em cumprimento do disposto na sobredita informação, aquando da outorga do acordo de cessação contratual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.2 Secção Financeira

4.1.2.1 Sector de Contabilidade

4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 29 de julho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.535.870,60 euros e em operações não orçamentais, no valor de 243.491,98 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2.1.2 Requerimento em nome de Júlio de Oliveira Roque solicitando que a sua esposa seja ressarcida pelo Município de Condeixa-a-Nova dos prejuízos sofridos na sequência de uma queda na Praça da República, em Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- Depois de analisado o referido processo e uma vez que se conclui que se verificam os pressupostos para indemnizar a esposa do requerente, Maria da Conceição Bernardes Pimentel Marta, pelos prejuízos sofridos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pagar, a esse título, a importância de 234,83 euros.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3 Secção de Contratação Pública

4.1.3.1 Sector de Aprovisionamento

4.1.3.1.1 Emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços no âmbito do apoio ao Associativismo – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de julho de 2015, que procedeu à emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços no âmbito do apoio ao Associativismo, à entidade Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de julho de 2015, ao abrigo do número 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.3.1.2 Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços na área da Cultura ao nível do novo projeto “PO.RO.S – Portugal Romano”.

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para esclarecer que a necessidade desta aquisição de serviços advém do facto de se encontrar em fase de finalização o novo Espaço Museológico – PO.RO.S (Portugal Romano em Sicó), Centro de Eventos de Sicó e Museu Multimédia e de não existir, neste momento, recursos humanos qualificados nesta Autarquia que permitam dar resposta às atividades que ali se pretendem desenvolver. Realçou ainda que estas situações refletem a falta de alinhamento entre os Quadros Comunitários e o Orçamento de Estado, uma vez que, por um lado são impostos limites às despesas com a contratação de pessoal e por outro lado há prazos a cumprir no âmbito das candidaturas aprovadas, designadamente no que concerne ao seu encerramento. -----

----- Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços na área da Cultura ao nível do novo projeto “PO.RO.S – Portugal Romano”, à entidade Cláudia Sofia Braz de Brito Ferreira. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.3 Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de deteção de fugas de água no concelho de Condeixa, à firma Leack Stop – Deteção de Perdas de Água, Unipessoal, Lda.

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de deteção de fugas de água no concelho de Condeixa, à firma Leack Stop – Deteção de Perdas de Água, Unipessoal, Lda. ----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras n.º 01/2014/33 em nome de Pedro Miguel Gonçalves Medina para obras de construção de habitação e muros, em Casal dos Barreiros, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 26/2010, de 30 de março.-----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 16/07/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/07/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de habitação e muros, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 24 meses conforme requerido pelo requerente.-

-----O licenciamento da operação urbanística fica condicionado à apresentação da certidão de registo predial retificada, bem como memória descritiva no que respeita ao quadro com os parâmetros urbanísticos decorrentes da atualização da área do terreno.-----

-----Deverá ceder para domínio público a área de 91,80 m2 de acordo com a planta existente no processo de obras a folhas 137. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores, que deverá garantir a pavimentação da área a ceder para domínio público em continuidade com o pavimento existente na via pública (betuminoso) e a execução de valeta conforme pormenor apresentado.-----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.2 Processo de obras n.º 01/2015/16 em nome de Paulo Jorge Canais Beja e Carla Susana Ferreira Mendes para obras de construção de habitação e muro, em Rapoila, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 10/07/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/07/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de um muro, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 180 dias conforme requerido pelo requerente.--

-----Deverá ceder para domínio público a área de 69,50 m2, entre o muro a construir e o arruamento existente, de acordo com a planta existente no processo de obras a folhas 94.-----

-----Deverá executar passeio na faixa acima referida, de acordo com a planta existente no processo de obras a folhas 58.-----

-----O passeio a executar deverá ser rebaixado (nível da estrada), com materiais que garantam a continuidade dos pavimentos existentes, e deverá ser prevista solução adequada ao local para a recolha e drenagem de águas pluviais (valeta descoberta ou manilhada).-----

-----O projeto de arranjos exteriores, a entregar com os restantes projetos de especialidades deverá contemplar as alterações acima referidas.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.3 Processo de obras n.º 01/2015/21 em nome de Paulo Alexandre Matias Simões para obras de ampliação de anexo (regularização), em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 20/07/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/07/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de um muro, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 1 mês conforme requerido pelo requerente.-----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.4 Nomeação do Fiscal José Carlos Costa como suplente da comissão de vistorias para concessão de autorização de utilização (n.º 2, do artigo 65º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16/12, na atual redação).



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação dos serviços técnicos, datada de 17/07/2015 com vista à nomeação do Fiscal José Carlos Costa como suplente da comissão de vistorias para concessão de autorização de utilização (n.º 2, do artigo 65º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação) que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Depois de analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, tendo em consideração que os dois Fiscais suplentes previstos na Comissão de Vistorias se encontram de férias. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

4.2.1.5 Processo de obras n.º 08/2015/18 em nome de José Pereira França relativo a condições de segurança e salubridade de um prédio, sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 30/06/2015, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 89º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mandar notificar o Sr. José Pereira França, para, no prazo de 90 dias, proceder à realização de obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

-----Limpeza e remoção de materiais degradados que se encontram no interior da edificação, devendo manter-se, se possível, o beirado e os caixilhos exteriores, para proteção da fachada. -----

-----Caso não seja possível manter o beirado e os caixilhos (por se encontrarem soltos da fachada e demasiado degradados), deverá impermeabilizar-se a fachada com vista a colmatar todos os possíveis focos de infiltração. -----

-----Remoção dos rebocos da fachada principal, que se encontram parcialmente desprendidos e posterior consolidação dos mesmos, ou de forma preventiva, a colocação de rede de proteção nessa fachada para prevenir eventuais incidentes. -----

-----Proceder à limpeza interior. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todos os trabalhos de demolição / remoção e limpeza devem ser efetuados com apoio técnico por forma a salvaguardar a estabilidade dos elementos a manter (se for essa a pretensão) e dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento da parede meeira do edifício contíguo.-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências acima descritas deverá ter em consideração o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91º, 107º e 108º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s), do número 1, do artigo 98º da legislação referida.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.6 Processo de obras n.º 08/2015/22 em nome de Carlos Manuel Mendes Alves relativo a pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de emissão de certidão de destaque, nos termos do número,9 do artigo 6º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos datada de 20/07/2015 constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de destaque de parcela de terreno, sito em Valada, União das



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, requerido pelo requerente, atendendo a que o mesmo, cumpre o número 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a respetiva certidão.

-----Na certidão a emitir deverá constar as condições dadas no artigo 6º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, designadamente:-----

-----Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.7 Processo de obras n.º 01/2014/45 em nome de Maria de Fátima Pratas Brás para obras de construção de uma edificação (pontão), em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 26/2010, de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 18/03/2015, à informação da Chefe da DAF, datada de 27/05/2015 e à informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico do dia 23/07/2015, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazerem parte integrante como documentos anexos sob os números 11 e 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de um pontão, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 12 dias conforme requerido pelo requerente.

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, opor-se expressa e inequivocamente ao facto do pontão vir a constituir serventia predial voluntária de passagem [pois irá fazer ligação a um terreno do domínio privado da Câmara Municipal]. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.8 Processo de obras n.º 02/2015/1 em nome de Mateus & Palricas – Construções e Serralharia, Lda. para operação de loteamento – alteração ao alvará de loteamento, em Fornos de Castel, Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação dos Serviços Técnicos, datada de 23/07/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/07/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, com vista à alteração ao loteamento titulado com o alvará número 1/2002, sito em Fornos de Castel, Faia, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Depois de analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 8, do artigo 27º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deferir a alteração ao loteamento, devendo ser feito o aditamento ao respetivo alvará, devendo ainda ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova para efeitos de averbamento os elementos que traduzem a respetiva alteração.-----

-----O alvará a emitir deverá conter a planta síntese que consta do processo a folhas 48.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA